



**PROJETO DE LEI Nº 083/2020**

**Atualiza a Planta de Valores Imobiliários do Município de Santa Rita do Passa Quatro, para o exercício de 2021.**

**Art. 1º - Fica atualizada, nos termos da legislação vigente, a Planta de Valores Imobiliários, para o exercício de 2021, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme segue:**

<b>VALOR DE TERRENO EDIFICADO OU NÃO POR METRO QUADRADO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Z O N A S</b>	
ZONA 01	R\$. 92,27
ZONA 02	R\$. 69,41
ZONA 03	R\$. 50,35
ZONA 04	R\$. 34,77
ZONA 05	R\$. 23,42
ZONA 06	R\$. 14,62
ZONA 07	R\$. 9,35
ZONA 08	R\$. 7,51
ZONA 09	R\$. 6,14
ZONA 10	R\$. 6,24
ZONA 11	R\$. 6,97
ZONA 12	R\$. 7,72

<b>VALOR DE CONSTRUÇÃO POR PADRÃO</b>	<b>METRO QUADRADO VALOR</b>
1 - RÚSTICO	R\$. 39,83
2 - POPULAR	R\$.105,06
3 - MÉDIO	R\$.209,37
4 - FINO	R\$.321,09

**Art. 2º - Os tributos arrecadados com base na Planta de Valores Imobiliários serão arrecadados à vista, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em parcelas.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2021,  
revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa  
Quatro, 14 de dezembro de 2.021.**

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

Em 14 de dezembro de 2020.

**OFÍCIO Nº: 090/2020**

**ASSUNTO: Mensagem**

**Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,**

Estamos encaminhando para análise e aprovação dessa digna Casa de Lei, Projeto que institui a Planta de Valores imobiliários para o exercício de 2021.

Nosso município tem o menor valor venal de imóveis da região, sendo que em razão desse fato, nossa arrecadação tributária é deficitária, face aos custos dos setores, representando uma parcela pequena de nossa receita.

A comissão nomeada para analisar e propor índices de reajuste dos tributos municipais entende ser compatível com a situação atual um reajuste igual ao processo inflacionário, optando por 5,20% conforme ata da Comissão de Valores Imobiliários, cuja cópia encontra-se anexa.

Esperando a melhor acolhida e solicitando seja o projeto examinado em regime de urgência, ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SENHOR  
PAULO CÉSAR MISSIATTO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA RITA PASSA QUATRO - SP**